

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6;098/2008.

+ Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 17 de Maio de 2018, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Alarme e Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme em "Regime de Comodato" para Atender as Secretarias Solicitantes no Município de Santa Rita do Sapucaí/mg.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ Da Realização dos Serviços:

Os serviços deverão ser realizados no domicílio do paciente, em endereço devidamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

+ Vigência do Contrato:

Por 12 (doze) meses desde a data de sua assinatura.

+ Condições de pagamento:

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro, neste Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, às **09:00hrs do dia 17 de MAIO de 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme o Anexo III deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 124.960,57 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento *devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante*, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N°. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N°. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;

2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N°. 8.666/93;

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.6. Empresa com falência decretada;

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.

3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 - Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes*

específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o Anexo V deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar *simultaneamente*, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por lote, marca e modelo (se houver), valor por lote, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item V deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 – Das Disposições Gerais:

5.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

5.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

5.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

5.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

5.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

5.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

5.2 – Dos Documentos Necessários:

5.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado;*

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.*

d.2.) Específica:

d.2.1.) Certidões de Registro do profissional, da empresa, de seu(s) responsável(eis) e técnico(s), no órgão competente (como, por exemplo, CREA);

d.2.2.) Comprovação da licitante de possuir profissional habilitado detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes;

d.2.3.) Declaração de que a empresa licitante, caso seja sagrada vencedora do Certame, se compromete a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a obra, em nome da Contratante, custeando por si mesma as despesas decorrentes desse tramite.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VI - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

6.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

6.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

6.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

6.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

6.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II deste Edital.

6.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.3. Da Fase de Lances:

6.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

6.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

6.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

7.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

VIII - DA FASE DE RECURSOS:

8.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

8.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

8.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

8.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

8.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *da qual serão comunicadas todas as licitantes*, por envio de cópia assinada e digitalizada *ao endereço de e-mail cadastrado na Divisão de Licitações*.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

90.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

90.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

9.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

X - DA ATA DA SESSÃO:

10.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XI - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

11.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

11.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

11.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

11.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

11.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2372.3390.39 - xxx - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

XII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

12.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

12.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

12.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

12.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIII - DOS PRAZOS:

13..1 - Da solicitação e execução dos serviços:

13.1.1. A solicitação será mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento (OF) expedida através da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal.

13.1.2 - Os serviços serão realizados imediatamente após a Ordem de fornecimento, continuamente e de forma ininterrupta.

13.2. Da Entrega da Nota Fiscal:

13.2.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento na Divisão de Compras após fechamento mensal para posterior pagamento.

13.3. Da Validade do Contrato:

13.3.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses desde a data de sua assinatura.

13.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XIV - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias *após o aceite das Notas Fiscais*, que deverão vir acompanhadas dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

14.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVI - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

16.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVII - DAS PENALIDADES:

17.1. Das Sanções Administrativas:

17.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

17.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

17.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

17.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

17.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

17.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

17.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

17.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1.2.4.

17.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

17.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

18.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

18.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

18.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

18.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

18.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

18.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. **Anexo I** – Minuta do Contrato;

19.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

19.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

19.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

19.5. **Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí/MG 27 de Abril de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.332/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM “REGIME DE COMODATO” PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Administração e Recursos Humanos **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; **Sr. JANITON PRADO**; Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO**; Obras / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sr.^a DANI LÚCIA XAVIER**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM “REGIME DE COMODATO” PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 332/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº. 133/2017, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas

complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do **presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., conforme Edital do Pregão Presencial 133/2017, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses desde a data de sua assinatura.
2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Da solicitação e realização dos serviços:

4.1.1. A solicitação será mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento (OF) expedida através da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal.
4.1.2 - Os serviços serão realizados imediatamente após a Ordem de fornecimento, continuamente e de forma ininterrupta.

4.2. Da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento na Divisão de Compras após fechamento mensal para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

LOTE	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias *após o aceite das Notas Fiscais*, que deverão vir acompanhadas dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.06.181.0601.0.004.339039 - 234 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra.

02.04.04.122.0402.2.007.339039 - 190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 - 314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 - 79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Ensino Infantil e Fundamental/ Manutenção Administração do Ensino Municipal

02.02.02.12.361.1202.2.097.339039 - 90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 - 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

02.10.19.573.1901.2.287.339039 - 516 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 - 544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manuten. Da Secretaria Mun. Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 - 530 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manuten. do Museu Municipal.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 626 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39 - 670 - Gestão do programa bolsa família e cadastro único - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 625 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 - 144 - Manutenção Prog. Nac. de Apoio Transporte Escolar - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 - 639 - Manutenção de serviço proteção Social Esp. Média Complexidade - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.13.02.04.243.0805.2.394.339039 - 691 - Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Fica a cargo da CONTRATADA, prestar os serviços com garantia, visita técnica e manutenção preventiva e corretiva, devendo ser feitos por pessoal especializado.

11.2. Fornecer os equipamentos em Regime de Comodato fabricados em 2015 ou 2016.

11.3. Fornecer os materiais necessários à instalação, manutenção e reposição dos equipamentos.

11.4. Constatada a necessidade de substituição de peças/ componentes durante a manutenção preventiva e corretiva ficará a cargo da CONTRATADA sua aquisição e troca em regime comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. É de responsabilidade do Município, através de servidor municipal, proceder com a fiscalização, orientação e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____ de _____ de 2018.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

JANILTON PRASO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

NORIVAL FERNANDES MENDES

*Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social*

FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO

Secretário Municipal de Saúde

DANI LÚCIA XAVIER

Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

Declara ainda o **somatório dos valores propostos por lote**, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	

_____, ____ de _____ de 2.018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	12,0000	SERVICOS	8497	SERVICO DE MONITORAMENTO-1 Servico de Monitoramento de alarme no Almoxarifado Central, situado a Praca Dr. Delfim Moreira, n° 33 - Bairro Familia Andrade. 3471-7352.					
2	12,0000	SERVICOS	8509	SERVICO DE MONITORAMENTO-2 Servico de Monitoramento de alarme no Arquivo Central, situado a Alameda Jose Cleto Duarte, n° 57 - Bairro Centro. 3471-3474.					
3	12,0000	SERVICOS	8765	SERVICO DE MONITORAMENTO-3 Servico de Monitoramento de alarme no Paco Municipal, situado a Rua Cel. Joaquim Neto, n°333 - Bairro Centro. 3473-3200					
4	12,0000	SERVICOS	8766	SERVICO DE MONITORAMENTO-4 Servico de Monitoramento de alarme no Tiro de Guerra, situado a Rua Oswaldo Campos do Amaral, n° 620 - Bairro Fernandes. 3471-2150.					
5	12,0000	SERVICOS	9401	SERVICO DE MONITORAMENTO-5 Servico de Monitoramento de alarme no Mercado Municipal situado a Av. Antonio Paulino, s/n - B° Centro.					
6	12,0000	SERVICOS	10720	SERVICO DE MONITORAMENTO-6 Servico de Monitoramento de Alarme na Incubadora Municipal de Empresas - Av. Francisco Andrade Ribeiro, n° 543 - B° Familia Andrade - 3471-4287.					
7	12,0000	SERVICOS	11215	SERVICO DE MONITORAMENTO-7 Servico de monitoramento de alarme na Escola Municipal Mariquinha Capistrano - Bairro Vintem.					
8	12,0000	SERVICOS	11216	SERVICO DE MONITORAMENTO-8 Servico de monitoramento de alarme na E.M. "Cel. Joaquim Inacio" - Rua Sancho Vilela, n° 200 - B° Juquita - 3471-1772.					
9	12,0000	SERVICOS	11266	SERVICO DE MONITORAMENTO-9 Servico de monitoramento de alarme na E.M. "Dr. Jose Ribeiro de Carvalho" - Rua das Hortnsias, 90 - B° Recanto das Margaridas - 3471-3004.					
10	12,0000	SERVICOS	11338	SERVICO DE MONITORAMENTO-10 Servico de monitoramento de alarme na E.M."Valeria Junqueira Paduan" - Rodovia JK km 120 - B° Cempaac - 3471-1467.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
11	12,0000	SERVICOS	11361	SERVICO DE MONITORAMENTO-11 Servico de monitoramento de alarmes na Escola Municipal Francisco Falcao - B\$ Balaio.					
12	12,0000	SERVICOS	13677	SERVICO DE MONITORAMENTO - 12 Servico de monitoramento de alarmes na Escola Municipal Francisco Silverio Filho - B\$ Balaio.					
13	12,0000	SERVICOS	17101	SERVICO DE MONITORAMENTO-13 Servico de monitoramento de alarmes na Escola Municipal Rodolfina Zordan - B\$ Sao Jose da Cruz das Caveiras.					
14	12,0000	SERVICOS	17102	SERVICO DE MONITORAMENTO-14 Servico de monitoramento de alarme no CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagogico ao Estudante - endereco a ser definido.					
15	12,0000	SERVICOS	17103	SERVICO DE MONITORAMENTO-15 Servico de monitoramento de alarme na Creche Gente Miuda - Rua Cel. Joao Euzebio, 107 - B\$ Centro - 3471-7671.					
16	12,0000	SERVICOS	17104	SERVICO DE MONITORAMENTO-16 Servico de monitoramento de alarme na Creche Hespanha del Castillo - Av. Joao de Camargo, 377 - B\$ Centro - 3471-3671.					
17	12,0000	SERVICOS	17105	SERVICO DE MONITORAMENTO-17 Servico de monitoramento de alarmes no CMEI Margaridas - Rua Otilia Vilela, 145 - B\$ Recanto das Margaridas - 3473-0341.					
18	12,0000	SERVICOS	17106	SERVICO DE MONITORAMENTO-18 Servico de monitoramento de alarme no CMEI Anchiet - Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro - Bairro Anchieta - 3471-0554.					
19	12,0000	SERVICOS	17107	SERVICO DE MONITORAMENTO-19 Servico de monitoramento de alarme na Escola Nova - Rua Cel. Francisco Moreira da Costa, 183 - 3473-0887.					
20	12,0000	SERVICOS	17108	SERVICO DE MONITORAMENTO-20 Servico de monitoramento de alarme na Creche Santa Rita - Rua Cincinato Marques, s/n - B\$ Centro - 3471-1625.					
21	12,0000	SERVICOS	21344	SERVICO DE MONITORAMENTO-22					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
22	12,0000	SERVICOS	21346	Servico de monitoramento de alarme no Centro Municipal de Educacao Infantil Maria Terezinha Barude - Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro - Bairro Anchieta - 3471-0714. SERVICO DE MONITORAMENTO-21 Servico de monitoramento do alarme na CMEI Fernandes - Rua Oswaldo Campos do Amaral, 790 - B\$ Fernandes - 3473-1190.					
23	12,0000	SERVICOS	21347	SERVICO DE MONITORAMENTO-23 Servico de monitoramento de alarme na Secretaria Municipal de Educacao - Rua Barao do Rio Branco, 297 - B\$ Centro - 3471-2403.					
24	12,0000	SERVICOS	21348	SERVICO DE MONITORAMENTO-24 Servico de monitoramento de alarme na Unidade de Producao de Alimentos Hidrossolúveis (Vaca Mecanica) - Rua Dr. Jose Pinto Vilela, s/n - B\$ Centro - 3471-2403.					
25	12,0000	SERVICOS	21349	SERVICO DE MONITORAMENTO-25 Servico de Monitoramento do alarme na Biblioteca Municipal Henrique Del Castilho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Rua Juca Castelo, 91 - B\$ Centro - 3471-1642.					
26	12,0000	SERVICOS	21350	SERVICO DE MONITORAMENTO-26 Servico de Monitoramento do alarme no Museu Municipal - Praca Delfim Moreira, 42 - B\$ Familia Andrade - 3473-1071.					
27	12,0000	SERVICOS	21351	SERVICO DE MONITORAMENTO-27 Servico de Monitoramento de alarme na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, situado a Praca Dr. Delfim Moreira, 70 - B\$ Familia Andrade - 3473-1001.					
28	12,0000	SERVICOS	21352	SERVICO DE MONITORAMENTO-28 Servico de monitoramento de alarme, no CAPS - Rua Capita Vicente Ribeiro do Valle, 246 - B\$ Maristela - 3471-3740.					
29	12,0000	SERVICOS	21353	SERVICO DE MONITORAMENTO-29 Servico de monitoramento de alarmes no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadao - Rua Juca Castelo, 45 - B\$ Centro - 3471-2006.					
30	12,0000	SERVICOS	21354	SERVICO DE MONITORAMENTO-30					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
31	12,0000	SERVICOS	21355	Servico de monitoramento de alarmes no PSF 1 - Rua das Hortensias, 124 - B\$ Recanto das Margaridas - 3471-0232. SERVICO DE MONITORAMENTO-31 Servico de monitoramento de alarme no PSF 02 - Rua dos Girassois, s/n - B\$ Marcos Baracat - 3471-3282.					
32	12,0000	SERVICOS	21356	SERVICO DE MONITORAMENTO-32 Servico de monitoramento de alarme no UBS TIPO II (PSF 03 e 04) - Rua Crescencio Ribeiro, 15 - B\$ Maria Silverio - 3471-0459 / 3471-7340.					
33	12,0000	SERVICOS	21357	SERVICO DE MONITORAMENTO-33 Servico de monitoramento de alarme no PSF 05 - Rua Deodato Seda, 453 - B\$ Maristela - 3471-2438.					
34	12,0000	SERVICOS	21358	SERVICO DE MONITORAMENTO-34 Servico de monitoramento de alarme no PSF 07 - Av. Prefeito Antonio Capistrano de Alckmin, 225 - B\$ Santana - 3471-7028.					
35	12,0000	SERVICOS	21359	SERVICO DE MONITORAMENTO-35 Servico de monitoramento de alarme na Farmacia de Minas I - Rua Dr. Paulo Capistrano de Alckmin, 10 - B\$ Santa Felicidade - 3471-5702.					
36	12,0000	SERVICOS	21360	SERVICO DE MONITORAMENTO-36 Servico de monitoramento de alarme na Farmacia de Minas II - Rua Sancho Vilela, 224 - B\$ Radio - 3471-5656.					
37	12,0000	SERVICOS	21382	SERVICO DE MONITORAMENTO-37 Servico de monitoramento de alarme na Unidade Materno Infantil - Av. Dr. Delfim Moreira, 265 - B\$ Centro - 3471-2178.					
38	12,0000	SERVICOS	24928	SERVICO DE MONITORAMENTO-38 Servico de monitoramento de alarme no Centro de Saude - Rua Capitao Joao Antnio Dias, 122 - B\$ Centro - 3471-7112.					
39	12,0000	SERVICOS	24929	SERVICO DE MONITORAMENTO-39 Servico de monitoramento de alarme do CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social - Av. Antonio Paulino, 237 - B\$ Centro - 3471-1249.					
40	12,0000	SERVICOS	24930	SERVICO DE MONITORAMENTO-40					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Servico de monitoramento de alarme do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - Al. Jose Cleto Duarte, nº 10 - B§ Centro 3471-0718.			
41	12,0000	SERVICOS	24931	SERVICO DE MONITORAMENTO-41 Servico de monitoramento de alarme do CASI - Centro de Apoio Socio Infantil - Rua Dr. Mario Brandao, 18 - B§ Ozrio Machado - 3471-2409.			
42	12,0000	SERVICOS	33222	SERVICO DE MONITORAMENTO-42 Servico de monitoramento de alarme do Conselho Tutelar - Rua Joao Renno, 159 - B§ Centro - 3471-5980.			
43	12,0000	SERVICOS	33223	SERVICO DE MONITORAMENTO-43 Servico de monitoramento de alarme da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado Al. Jose Cleto Duarte, 57 - B§ Centro - 3471-1249.			
44	1,0000	SERVICOS	33226	INSTALACAO DE ALARME - 1 Instalacao de alarme "em regime de comodato" no Almoxarifado Central, situado Praca Dr. Delfim Moreira, nº 33 - Bairro Familia Andrade. Modelo: 1 Central de Alarme 08 Zonas, 08 sensores infra vermelho, 01 sirene, 01 bateria selada e 3 rolos c/ 100m de fio de 4 vias. 3471-7352.			
45	1,0000	SERVICOS	33227	INSTALACAO DE ALARME - 2 Instalacao de alarme "em regime de comodato" no Arquivo Central, situado a Alameda Jose Cleto Duarte, nº 57 - Bairro Centro. Modelo: 1 Central de Alarme 20 Zonas, 14 sensores infra vermelho com fio, 01 sirene, 01 bateria selada 12v 7A, 04 detectores de fumaca nao ionico e 5 rolos c/100m de fio de 4 vias. 3471-3474.			
46	1,0000	SERVICOS	33228	INSTALACAO DE ALARME - 3 Instalacao de alarme "em regime de comodato" no Paco Municipal, situado a Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Bairro Centro. Modelo: 1 Central de Alarme 20 Zonas, 13 sensores infra vermelho, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 rolos c/100m de fio de 4 vias. 3473-3200			
47	1,0000	SERVICOS	33229	INSTALACAO DE ALARME - 4 Instalacao de alarme "em regime de comodato" no Tiro de Guerra, situado a Rua Oswaldo Campos do Amaral,nº 620 - Bairro Fernandes. Modelo: 1			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Central de Alarme 08 zonas, 01 sirene, 03 sensor infra, 01 bateria selada, 02 rolos c/ 100m de fio de 4 vias. 3471-2150.					
48	1,0000	SERVICOS	33230	INSTALACAO DE ALARME - 5 Instalacao de alarme "em regime de comodato" no Mercado Municipal situado a Av. Antonio Paulino s/n - B\$ Centro. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sensor infra vermelho, 01 sirene, 01 bateria selada 12V 7A, 08 sensores de abertura de portas de aco com fio e 05 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.					
49	1,0000	SERVICOS	33231	INSTALACAO DE ALARME - 6 Instalacao de Alarme, em regime de comodato, na Incubadora Municipal de Empresas - Av. Francisco Andrade Ribeiro, n\$ 543 - B\$ Familia Andrade - 3471-4287. Modelo: 01 central de alarme 20 Zonas, 24 sensores infra vermelho, 01 bateria selada, 01 sirene e 09 rolos c/ 100m de fio 4 vias.					
50	1,0000	SERVICOS	33232	INSTALACAO DE ALARME - 7 Instalacao de alarme em "regime de comodato" na Escola Municipal Mariquinha Capistrano - B\$ Vintem Modelo: Central de alarme 08 Zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 06 rolos de fio.					
51	1,0000	SERVICOS	33233	INSTALACAO DE ALARME - 8 Instalacao de alarme em "regime de comodato" na E. "Cel. Joaquim Inacio" - Rua Sancho Vilela, n\$ 200 - B\$ Juquita - 3471-1772. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 15 sensores infra vermelho e 06 rolos de fio.					
52	1,0000	SERVICOS	33234	INSTALACAO DE ALARME - 9 Instalacao de alarme em "regime de comodato" na E.M. "Dr. Jose Ribeiro de Carvalho" - Rua das Hortensias, n\$ 90 - B\$ Recanto das Margaridas - 3471-3004. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores de infra vermelho e 02 fiaes.					
53	1,0000	SERVICOS	33235	INSTALACAO DE ALARME - 10 Instalacao de alarme em "regime de comodato" na E.M. "Valeria Junqueira Paduan" - Rodovia JK km 120 - B\$ Cempaac - 3471-1467. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 04 sensores de abertura com fio, 13 sensores de					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				infra vermelho e 05 fiacoes.					
54	1,0000	SERVICOS	33236	INSTALACAO DE ALARME - 11 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Escola Municipal Francisco Falcao - Bairro Balaio. Modelo: 1 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 02 fiacoes.					
55	1,0000	SERVICOS	33237	INSTALACAO DE ALARME - 12 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Escola Municipal Francisco Silverio Filho - B\$ Bom Retiro. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 02 rolos de fios.					
56	1,0000	SERVICOS	33238	INSTALACAO DE ALARME - 13 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Escola Municipal Rodolfina Zordan - B\$ Sao Jose da Cruz das Caveiras. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 06 sensores infra vermelho e 02 rolos de fios.					
57	1,0000	SERVICOS	33239	INSTALACAO DE ALARME - 14 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" no CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagogico ao Estudante - endereco a ser definido. Modelo: 12 infras, 01 active 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria, 05 rolos de fio com 100 metros de 4 vias.					
58	1,0000	SERVICOS	33240	INSTALACAO DE ALARME - 15 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Creche Gente Miuda - Rua Cel. Joao Euzebio, 107 - B\$ Centro - 3471-7671. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 03 sensores infra vermelho e 02 rolos de fios.					
59	1,0000	SERVICOS	33241	INSTALACAO DE ALARME - 16 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Creche Hespanha del Castillo - Av. Joao de Camargo, 377 - B\$ Centro - 3471-3671. Modelo: 14 infras, 01 infra DS 420 para area semi aberta, 01 active 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria, 05 rolos de fio com 100 metros de 4 vias.					
60	1,0000	SERVICOS	33242	INSTALACAO DE ALARME - 17 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" no CMEI Margaridas - Rua Otilia Vilela, 145 - B\$ Recanto das Margaridas - 3473-0341. Modelo: 01					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

32

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				bateria selada, 10 sensores infra vermelho e 05 rolos de fios.					
67	1,0000	SERVICOS	33249	INSTALACAO DE ALARME - 24 Instalacao de alarme em "regime de comodato" na Unidade de Producao de Alimentos Hidrossolúveis (Vaca Mecanica) - Rua Dr. Jose Pinto Vilela, s/n - B8 Centro - 3471-2403. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 04 sensores infra vermelho e 01 rolo de fio.					
68	1,0000	SERVICOS	33250	INSTALACAO DE ALARME - 25 Instalacao do alarme em "regime de comodato" na Biblioteca Municipal Henrique Del Castilho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Rua Juca Castelo, 91 - B8 Centro - 3471-1642. Modelo: 10 infras instalado, 05 infras para ampliacao, 4 rolos de fio 4 vias, 01 sirene, 01 bateria, 01 active 20 zonas.					
69	1,0000	SERVICOS	33251	INSTALACAO DE ALARME - 26 Instalacao do alarme em "regime de comodato" no Museu Municipal - Praca Delfim Moreira, 42 - B8 Familia Andrade - 3473-1071. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 sensores infra vermelho e 04 rolos c/ 100 m de fio 4 vias.					
70	1,0000	SERVICOS	33252	INSTALACAO DE ALARME - 27 Instalacao de alarme em "regime de comodato" na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, situado a Praca Dr. Delfim Moreira, 70 - B8 Familia Andrade - 3473-1001. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 05 rolos c/ 100m de fio 4 vias.					
71	1,0000	SERVICOS	33253	INSTALACAO DE ALARME - 28 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" no CAPS - Rua Capitao Vicente Ribeiro do Valle, 246 - Maristela - 3471-3740. Modelo: 01 central de alarmes 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 09 sensores infra vermelho e 3 rolos de fios.					
72	1,0000	SERVICOS	33254	INSTALACAO DE ALARME - 29 Instalacao de alarmes em "regime de comodato" no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadao - Rua: Juca Castelo, 45 - Centro - 3471-2006. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

34

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
80	1,0000	SERVICOS	33262	Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Farmacia de Minas II - Rua Sancho Vilela, 224 - B\$ Radio - 3471-5656. Modelo: 01 central de alarmes 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 06 sensor infra vermelho e 01 rolo de fio.			
81	1,0000	SERVICOS	33263	Instalacao de alarmes em "regime de comodato" na Unidade Materno Infantil - Av. Dr. Delfim Moreira, 265 - Centro - 3471-2178. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 12 sensores infra vermelho e 05 rolos de fios.			
82	1,0000	SERVICOS	33264	Instalacao de alarmes em "regime de comodato" no Centro de Saude - Rua Capitao Joao Antnio Dias, 122 - B\$ Centro - 3471-7112. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 20 sensores infra vermelho e 08 rolos de fios.			
83	1,0000	SERVICOS	33265	Instalacao de alarme em regime de comodato na sede do CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social - Av. Antonio Paulino, 237 - B\$ Centro - 3471-1249. Modelo: 01 Central de Alarme 20 Zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 sensores de abertura com fio, 04 sensores infra vermelho, e 02 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.			
84	1,0000	SERVICOS	33266	Instalacao de alarme em regime de comodato na sede do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - Al. Jose Cleto Duarte, n\$ 10 - B\$ Centro - 3471-0718. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 03 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.			
85	1,0000	SERVICOS	33267	Instalacao de alarme em regime de comodato na			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00332/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

sede do Conselho Tutelar - Rua Joao Renno, 159 -
B§ Centro - 3471-5980. Modelo: 01 central de
alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 02
sensores de abertura de porta com fio, 07 sensores
infra vermelho, 03 rolos de fio c/ 100m de fio de
4 vias.

86	1,0000	SERVICOS	33268	INSTALACAO DE ALARME - 43 Instalacao de alarme em regime de comodato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado Al. Jose Cleto Duarte, 57 - B§ Centro - 3471-1249. Modelo: 01 central de alarme 10 zonas, 01 sirene, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores infra vermelho, 04 rolos c/ 100m de fio c/ 4 vias.				
----	--------	----------	-------	---	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme em "regime de comodato" em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam das tabelas em anexo.

2.2 - A contratada deverá fornecer os serviços de monitoramento com garantia, visita técnica e manutenção preventiva e corretiva que serão feitos por pessoal especializado.

2.3 - Os equipamentos instalados em regime de comodato deverão ter sido fabricados em 2015 ou 2016.

2.4 - É de responsabilidade do Município, a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

2.5 - A Empresa deverá apresentar declaração de bons serviços prestados de Empresas ou Órgãos Públicos onde presta serviços similares.

2.5.1 - A empresa deverá apresentar: Certidão de registro do profissional, da empresa, de seu(s) responsável(eis) e técnico(s), no órgão competente (como, por exemplo, CREA);

2.5.2 - A empresa deverá apresentar: Comprovação da licitante de possuir profissional habilitado detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes;

2.5.3 - A empresa deverá apresentar declaração de que a empresa licitante, caso seja sagrada vencedora do Certame, se compromete a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a obra, em nome da Contratante, custeando por si mesma as despesas decorrentes desse tramite.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Da realização dos Serviços:

3.1.1 - A solicitação será mediante pedido desta secretaria, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento (OF) expedida através da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal.

3.1.2 – Os serviços serão realizados continuamente, de forma ininterrupta.

3.2 – Da validade do contrato:

3.2.1 – O contrato vigorará por 12 (doze) meses desde a data de sua assinatura.

3.3 – Entrega da Nota Fiscal:

3.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento na Divisão de Compras após fechamento mensal para posterior pagamento.

3.4 – Do Pagamento:

3.4.1 – O pagamento referente ao objeto do contrato será efetuado mensalmente e mediante a apresentação das notas fiscais, aguardando o prazo de conferência e obedecidos os prazos de tramitação interna dos empenhos.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 234 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra.

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 190 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 – 314 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 – 79 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Ensino Infantil e Fundamental/ Manutenção Administração do Ensino Municipal

02.02.02.12.361.1202.2.097.339039 – 90 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 – 398 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

02.10.19.573.1901.2.287.339039 – 516 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 544 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manuten. Da Secretaria Mun. Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 – 530 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manuten. do Museu Municipal.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 – 626 – Manutenção de serviço proteção Social Básica – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39 – 670 - Gestão do programa bolsa família e cadastro único – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 625 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 - 144 - Manutenção Prog. Nac. de Apoio Transporte Escolar - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 - 639 - Manutenção de serviço proteção Social Esp. Média Complexidade - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.39 - 691 - Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Administração

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Norberto Dias.
- A fiscalização do contrato a cargo do servidor José Norberto Dias.
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

5.2 - Saúde

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daniele Rocha.
- A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daniele Rocha.
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Daniele Rocha.
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

5.3 Obras

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Renata Virginia
- A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Renata Virginia
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virginia
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

5.4 Ciência e Tecnologia

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Lúcia Xavier.
- A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Dani Lúcia Xavier.
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Dani Lúcia Xavier.
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

5.5 - Esporte

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Janilton Prado.
- A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Luciana Aflísio do Couto.
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Luciana Aflísio do Couto.
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

5.6 – Desenvolvimento Social

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Marcelo de Souza Vilela.
- A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Vilela.
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Vilela.
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.7 – Educação

- Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Suzy Prado.
- A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Milene Aparecida Dias Silva.
- A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Milene Aparecida Dias Silva.
- A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	8497	Serviço de Monitoramento de alarme no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 - Bº Família Andrade - 3471-7352.	Serviço	12
	33226	Instalação de alarme "em regime de comodato" no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 - Bº Família Andrade. Modelo: 1 Central de Alarme 08 Zonas, 08 sensores infra vermelho, 01 sirene, 01 bateria selada e 03 rolos c/ 100m de fio de 4 vias - 3471-7352.	Serviço	1
2	8509	Serviço de Monitoramento de alarme no Arquivo Central, situado à Alameda José Cleto Duarte, nº 57 - Bº Centro - 3471-3474.	Serviço	12

	33227	Instalação de alarme "em regime de comodato" no Arquivo Central, situado à Alameda José Cleto Duarte, nº 57 - Bº Centro. Modelo: 1 central de alarme 20 Zonas, 14 sensores infra vermelho com fio, 01 sirene, 01 bateria selada 12v 7A, 04 detectores de fumaça não iônico e 05 rolos c/ 100m de fio de 4 vias - 3471-3474.	Serviço	1
3	8765	Serviço de Monitoramento de alarme no Paço Municipal, situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Bº Centro - 3473-3200.	Serviço	12
	33228	Instalação de alarme "em regime de comodato" no Paço Municipal, situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Bº Centro. Modelo: 1 central de alarme 20 Zonas, 13 sensores infra vermelho, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 rolos c/ 100m de fio de 4 vias - 3473-3200.	Serviço	1
4	8766	Serviço de Monitoramento de alarme no Tiro de Guerra, situado a Rua Oswaldo Campos do Amaral, nº 620 - Bº Fernandes - 3471-2150.	Serviço	12
	33229	Instalação de alarme "em regime de comodato" no Tiro de Guerra, situado á Rua Oswaldo Campos do Amaral, nº 620 - Bº Fernandes. Modelo: 1 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 03 sensor infra, 01 bateria selada e 02 rolos c/ 100m de fio de 4 vias - 3471-2150.	Serviço	1
5	9401	Serviço de Monitoramento de alarme no Mercado Municipal situado a Av. Antônio Paulino, s/n - Bº Centro.	Serviço	12
	33230	Instalação de alarme "em regime de comodato" no Mercado Municipal situado a Av. Antônio Paulino s/n - Bº Centro. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sensor infra vermelho, 01 sirene, 01 bateria selada 12V 7A, 08 sensores de abertura de portas de aço com fio e 05 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.	Serviço	1
6	10720	Serviço de Monitoramento de Alarme na Incubadora Municipal de Empresas - Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543 - Bº Família Andrade - 3471-4287.	Serviço	12
	33231	Instalação de Alarme, em regime de comodato, na Incubadora Municipal de Empresas - Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543 - Bº Família Andrade - 3471-4287. Modelo: 01 central de alarme 20 Zonas, 24 sensores infra vermelho, 01 bateria selada, 01 sirene e 09 rolos c/ 100m de fio 4 vias.	Serviço	1
7	11215	Serviço de monitoramento de alarme na Escola Municipal Mariquinha Capistrano - Bairro Vintém.	Serviço	12
	33232	Instalação de alarme em "regime de comodato" na Escola Municipal Mariquinha Capistrano - Bº Vintém. Modelo: Central de alarme 08 Zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 06 rolos de fio.	Serviço	1
8	11216	Serviço de monitoramento de alarme na E.M. "Cel. Joaquim Inácio" - Rua Sancho Vilela, nº 200 - Bº Juquita - 3471-1772.	Serviço	12
	33233	Instalação de alarme em "regime de comodato" na E.M. "Cel. Joaquim Inácio" - Rua Sancho Vilela, nº 200 - Bº Juquita - 3471-1772. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 15 sensores infra vermelho e 06 rolos de fio.	Serviço	1
9	11266	Serviço de monitoramento de alarme na E.M. "Dr. José Ribeiro de Carvalho" - Rua das Hortênsias, 90 - Bº Recanto das Margaridas - 3471-3004.	Serviço	12
	33234	Instalação de alarme em "regime de comodato" na E.M. "Dr. José Ribeiro de Carvalho" - Rua das Hortênsias, nº 90 - Bº Recanto das Margaridas - 3471-3004. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores de infra vermelho e 02 fiações.	Serviço	1

10	11338	Serviço de monitoramento de alarme na E.M. "Valéria Junqueira Paduan" - Rodovia JK km 120 - Bº Cempaac - 3471-1467.	Serviço	12
	33235	Instalação de alarme em "regime de comodato" na E.M. "Valéria Junqueira Paduan" - Rodovia JK km 120 - Bº Cempaac - 3471-1467. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 04 sensores de abertura com fio, 13 sensores de infra vermelho e 05 fiações.	Serviço	1
11	11361	Serviço de monitoramento de alarmes na Escola Municipal Francisco Falcão - Bº Balaio.	Serviço	12
	33236	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Escola Municipal Francisco Falcão - Bairro Balaio. Modelo: 1 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 02 fiações.	Serviço	1
12	13677	Serviço de monitoramento de alarmes na Escola Municipal Francisco Silvério Filho - Bº Balaio.	Serviço	12
	33237	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Escola Municipal Francisco Silvério Filho - Bº Bom Retiro. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 02 rolos de fios.	Serviço	1
13	17101	Serviço de monitoramento de alarmes na Escola Municipal Rodolfina Zordan - Bº São José da Cruz das Caveiras.	Serviço	12
	33238	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Escola Municipal Rodolfina Zordan - Bº São José da Cruz das Caveiras. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 06 sensores infra vermelho e 02 rolos de fios.	Serviço	1
14	17102	Serviço de monitoramento de alarme no CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - endereço a ser definido.	Serviço	12
	33239	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - endereço a ser definido. Modelo: 12 infras, 01 active 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria, 05 rolos de fio com 100 metros de 4 vias.	Serviço	1
15	17103	Serviço de monitoramento de alarme na Creche Gente Miúda - Rua Cel. João Euzébio, 107 - Bº Centro - 3471-7671.	Serviço	12
	33240	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Creche Gente Miúda - Rua Cel. João Euzébio, 107 - Bº Centro - 3471-7671. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 03 sensores infra vermelho e 02 rolos de fios.	Serviço	1
16	17104	Serviço de monitoramento de alarme na Creche Hespanha del Castillo - Av. João de Camargo, 377 - Bº Centro - 3471-3671.	Serviço	12
	33241	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Creche Hespanha del Castillo - Av. João de Camargo, 377 - Bº Centro - 3471-3671. Modelo: 14 infras, 01 infra DS 420 para área semi aberta, 01 active 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria, 05 rolos de fio com 100 metros de 4 vias.	Serviço	1
17	17105	Serviço de monitoramento de alarmes no CMEI Margaridas - Rua Otília Vilela, 145 - Bº Recanto das Margaridas - 3473-0341.	Serviço	12
	33242	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no CMEI Margaridas - Rua Otília Vilela, 145 - Bº Recanto das Margaridas - 3473-0341. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 10 sensores infra vermelho, 05 sensores de abertura com fio e 05 rolos de fios.	Serviço	1

18	17106	Serviço de monitoramento de alarme no CMEI Anchieta - Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro - Bairro Anchieta - 3471-0554.	Serviço	12
	33243	Instalação do alarme em "regime de comodato" no CMEI Anchieta - Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro - Bairro Anchieta - 3471-0554. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 02 rolos de fio.	Serviço	1
19	17107	Serviço de monitoramento de alarme na Escola Nova - Rua Cel. Francisco Moreira da Costa, 183 - 3473-0887.	Serviço	12
	33244	Instalação do alarme em "regime de comodato" na Escola Nova - Rua Cel. Francisco Moreira da Costa, 183 - 3473-0887. Modelo: 16 infras, 01 active 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria, 05 rolos de fio com 100 metros de 4 vias.	Serviço	1
20	17108	Serviço de monitoramento de alarme na Creche Santa Rita - Rua Cincinato Marques, s/n - Bº Centro - 3471-1625.	Serviço	12
	33245	Instalação do alarme em "regime de comodato" na Creche Santa Rita - Rua Cincinato Marques, s/n - Bº Centro - 3471-1625. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 10 sensores infra vermelho, 05 sensores de abertura com fio e 05 rolos de fios.	Serviço	1
21	21346	Serviço de monitoramento do alarme na CMEI Fernandes - Rua Oswaldo Campos do Amaral, 790 - Bº Fernandes - 3473-1190.	Serviço	12
	33246	Instalação do alarme em "regime de comodato" na CMEI Fernandes - Rua Oswaldo Campos do Amaral, 790 - Bº Fernandes - 3473-1190. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 10 sensores infra vermelho, 05 sensores de abertura com fio e 05 rolos de fios.	Serviço	1
22	21344	Serviço de monitoramento de alarme no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Terezinha Barude - Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro - Bairro Anchieta - 3471-0714.	Serviço	12
	33247	Instalação de alarme em "regime de comodato" no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Terezinha Barude - Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro - Bairro Anchieta - 3471-0714. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 01 sensor de abertura de porta com fio, 15 sensores infra vermelho e 07 rolos de fios.	Serviço	1
23	21347	Serviço de monitoramento de alarme na Secretaria Municipal de Educação - Rua Barão do Rio Branco, 297 - Bº Centro - 3471-2403.	Serviço	12
	33248	Instalação de alarme em "regime de comodato" na Secretaria Municipal de Educação - Rua Barão do Rio Branco, 297 - Bº Centro - 3471-2403. Modelo: 01 central de alarme 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 10 sensores infra vermelho e 05 rolos de fios.	Serviço	1
24	21348	Serviço de monitoramento de alarme na Unidade de Produção de Alimentos Hidrossolúveis (Vaca Mecânica) - Rua Dr. José Pinto Vilela, s/n - Bº Centro - 3471-2403.	Serviço	12
	33249	Instalação de alarme em "regime de comodato" na Unidade de Produção de Alimentos Hidrossolúveis (Vaca Mecânica) - Rua Dr. José Pinto Vilela, s/n - Bº Centro - 3471-2403. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 04 sensores infra vermelho e 01 rolo de fio.	Serviço	1
25	21349	Serviço de Monitoramento do alarme na Biblioteca Municipal Henrique Del Castilho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Rua Juca Castelo, 91 - Bº Centro - 3471-1642.	Serviço	12

	33250	Instalação do alarme em "regime de comodato" na Biblioteca Municipal Henrique Del Castilho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Rua Juca Castelo, 91 - Bº Centro - 3471-1642. Modelo: 10 infras instalado, 05 infras para ampliação, 4 rolos de fio 4 vias, 01 sirene, 01 bateria, 01 active 20 zonas.	Serviço	1
26	21350	Serviço de Monitoramento do alarme no Museu Municipal - Praça Delfim Moreira, 42 - Bº Família Andrade - 3473-1071.	Serviço	12
	33251	Instalação do alarme em "regime de comodato" no Museu Municipal - Praça Delfim Moreira, 42 - Bº Família Andrade - 3473-1071. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 sensores infra vermelho e 04 rolos c/ 100 m de fio 4 vias.	Serviço	1
27	21351	Serviço de Monitoramento de alarme na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, 70 - Bº Família Andrade - 3473-1001.	Serviço	12
	33252	Instalação de alarme em "regime de comodato" na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, 70 - Bº Família Andrade - 3473-1001. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 05 rolos c/ 100m de fio 4 vias.	Serviço	1
28	21352	Serviço de monitoramento de alarme, no CAPS - Rua Capitão Vicente Ribeiro do Valle, 246 - Bº Maristela - 3471-3740.	Serviço	12
	33253	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no CAPS - Rua Capitão Vicente Ribeiro do Valle, 246 - Maristela - 3471-3740. Modelo: 01 central de alarmes 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 09 sensores infra vermelho e 3 rolos de fios.	Serviço	1
29	21353	Serviço de monitoramento de alarmes no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão - Rua Juca Castelo, 45 - Bº Centro - 3471-2006.	Serviço	12
	33254	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão - Rua: Juca Castelo, 45 - Centro - 3471-2006. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 15 sensores infra vermelho e 3 rolos de fios.	Serviço	1
30	21354	Serviço de monitoramento de alarmes no PSF 1 - Rua das Hortênsias, 124 - Bº Recanto das Margaridas - 3471-0232.	Serviço	12
	33255	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no PSF 1 - Rua das Hortênsias, 124 - Bº Recanto das Margaridas - 3471-0232. Modelo: 01 central de alarmes 10 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 10 sensores infra vermelho e 4 rolos de fios.	Serviço	1
31	21355	Serviço de monitoramento de alarme no PSF 02 - Rua dos Girassóis, s/n - Bº Marcos Baracat - 3471-3282.	Serviço	12
	33256	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no PSF 02 - Rua dos Girassóis, s/n - Bº Marcos Baracat - 3471-3282. Modelo: 01 central de alarmes 10 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 10 sensores infra vermelho e 4 rolos de fios.	Serviço	1
32	21356	Serviço de monitoramento de alarme no UBS TIPO II (PSF 03 e 04) - Rua Crescêncio Ribeiro, 15 - Bº Maria Silvério - 3471-0459 / 3471-7340.	Serviço	12
	33257	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no UBS TIPO II (PSF 03 e 04) - Rua Crescêncio Ribeiro, 15 - Bº Maria Silvério - 3471-0459 / 3471-7340. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 22 sensores infra vermelho e 7 rolos de fios.	Serviço	1

33	21357	Serviço de monitoramento de alarme no PSF 05 - Rua Deodato Seda, 453 - Bº Maristela - 3471-2438.	Serviço	12
	33258	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no PSF 05 - Rua Deodato Seda, 453 - Bº Maristela - 3471-2438. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 21 sensores de infra vermelho e 7 rolos de fios.	Serviço	1
34	21358	Serviço de monitoramento de alarme no PSF 07 - Av. Prefeito Antônio Capistrano de Alckmin, 225 - Bº Santana - 3471-7028.	Serviço	12
	33259	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no PSF 07 - Av. Prefeito Antônio Capistrano de Alckmin, 225 - Bº Santana - 3471-7028. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 16 sensores infra vermelho e 05 rolos de fios.	Serviço	1
35	21359	Serviço de monitoramento de alarme na Farmácia de Minas I - Rua Dr. Paulo Capistrano de Alckmin, 10 - Bº Santa Felicidade - 3471-5702.	Serviço	12
	33260	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Farmácia de Minas I - Rua Dr. Paulo Capistrano de Alckmin, 10 - Bº Santa Felicidade - 3471-5702. Modelo: 01 central de alarmes 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 05 sensores infra vermelho e 01 rolo de fio.	Serviço	1
36	21360	Serviço de monitoramento de alarme na Farmácia de Minas II - Rua Sancho Vilela, 224 - Bº Rádio - 3471-5656.	Serviço	12
	33261	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Farmácia de Minas II - Rua Sancho Vilela, 224 - Bº Rádio - 3471-5656. Modelo: 01 central de alarmes 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 06 sensores infra vermelho e 01 rolo de fio.	Serviço	1
37	21382	Serviço de monitoramento de alarme na Unidade Materno Infantil - Av. Dr. Delfim Moreira, 265 - Bº Centro - 3471-2178.	Serviço	12
	33262	Instalação de alarmes em "regime de comodato" na Unidade Materno Infantil - Av. Dr. Delfim Moreira, 265 - Centro - 3471-2178. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 12 sensores infra vermelho e 05 rolos de fios.	Serviço	1
38	24928	Serviço de monitoramento de alarme no Centro de Saúde - Rua Capitão João Antônio Dias, 122 - Bº Centro - 3471-7112.	Serviço	12
	33263	Instalação de alarmes em "regime de comodato" no Centro de Saúde - Rua Capitão João Antônio Dias, 122 - Bº Centro - 3471-7112. Modelo: 01 central de alarmes 20 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada e 20 sensores infra vermelho e 08 rolos de fios.	Serviço	1
39	24929	Serviço de monitoramento de alarme do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Av. Antônio Paulino, 237 - Bº Centro - 3471-1249.	Serviço	12
	33264	Instalação de alarme em regime de comodato na sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Av. Antônio Paulino, 237 - Bº Centro - 3471-1249. Modelo: 01 Central de Alarme 20 Zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 sensores de abertura com fio, 04 sensores infra vermelho, e 02 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.	Serviço	1
40	24930	Serviço de monitoramento de alarme do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Al. José Cleto Duarte, nº 10 - Bº Centro - 3471-0718.	Serviço	12

	33265	Instalação de alarme em regime de comodato na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Al. José Cleto Duarte, nº 10 - Bº Centro - 3471-0718. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 07 sensores infra vermelho e 03 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.	Serviço	1
41	24931	Serviço de monitoramento de alarme do CASI - Centro de Apoio Sócio Infantil - Rua Dr. Mário Brandão, 18 - Bº Ozório Machado - 3471-2409.	Serviço	12
	33266	Instalação de alarme em regime de comodato na sede do CASI - Centro de Apoio Sócio Infantil - Rua Dr. Mário Brandão, 18 - Bº Ozório Machado - 3471-2409. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 08 sensores infra vermelho e 03 rolos c/ 100m de fio de 4 vias.	Serviço	1
42	33222	Serviço de monitoramento de alarme do Conselho Tutelar - Rua João Rennó, 159 - Bº Centro - 3471-5980.	Serviço	12
	33267	Instalação de alarme em regime de comodato na sede do Conselho Tutelar - Rua João Rennó, 159 - Bº Centro - 3471-5980. Modelo: 01 central de alarme 08 zonas, 01 sirene, 01 bateria selada, 02 sensores de abertura de porta com fio, 07 sensores infra vermelho, 03 rolos de fio c/ 100m de fio de 4 vias.	Serviço	1
43	33323	Serviço de monitoramento de alarme da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Al. José Cleto Duarte, 57 - Bº Centro - 3471-1249.	Serviço	12
	33268	Instalação de alarme em regime de comodato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Al. José Cleto Duarte, 57 - Bº Centro - 3471-1249. Modelo: 01 central de alarme 10 zonas, 01 sirene, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores infra vermelho, 04 rolos c/ 100m de fio c/ 4 vias.	Serviço	1

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, _____ de _____ de 2018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 332/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ